



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

LEI Nº 3.569/2016

Revoga a Lei nº 2.401/2008, de 10 d dezembro de 2008, que autorizou a celebrar convênio com o Município de São João, Sulina e Saudade do Iguaçu.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.401/2008, de 10 de dezembro de 2008, que autorizou a celebrar convênio com o Município de São João, Sulina e Saudade do Iguaçu, visando a manutenção do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº423 de 29/09/2016 pg nº6B